



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.172 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:05 - SEC.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.08.243.0029.0.020 - Manter o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Vuln. Social  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$ 3.435,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:05 - SEC.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.08.242.0026.2.036 – Promover Ofic, Trab., Pales., Reuniões, Visitas Dom. e Outras Atividades afins.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 1.755,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.400,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias.....R\$ 280,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de abril de 2009.

  
*Olivar Scherer*  
Prefeito

  
Registre-se e Publique-se  
Odilmar de Vargas  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 04 de 09

